



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
[Email – vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br](mailto:vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br)

INDICAÇÃO

32/2025

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo a instalação de Placas proibindo o trânsito de Caminhões pesados conforme consta na Lei Municipal nº 2882/2012 em todas as ruas e avenidas nas entradas Município (entre as Ruas Guarapuava e Santos Dumont e Avenidas Jorge Walter e João Bento).

JUSTIFICATIVA:

Nosso município já possui legislação pertinente ao assunto e nas ruas e Avenidas existem placas somente em algumas avenidas, portanto que seja atendida a legislação se sejam instaladas placas em todas e que a **Seimob** e **Polícia Militar** façam o serviço de fiscalização, autuando os infratores.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador
PSD

